



RESOLUÇÃO CREMERS Nº 03/2002

Cria as Câmaras Técnicas relacionadas.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44045, de 19 de julho de 1958, e

Considerando a necessidade de o Cremers posicionar-se sobre assuntos técnicos especializados;

Considerando o que foi estabelecido na Resolução Cremers nº 04/2000;

Considerando, finalmente, o decidido em Sessão Plenária do Corpo de Conselheiros, realizada em 02/04/2002, resolve

Artigo 1º - Criar as Câmaras Técnicas abaixo relacionadas:

- | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| 1. Acupuntura | 14. Infectologia |
| 2. Alergia e Imunopatologia | 15. Medicina Desportiva |
| 3. Anestesiologia | 16. Medicina Geral Comunitária |
| 4. Angiologia e Cirurgia Vascular | 17. Medicina Intensiva |
| 5. Cancerologia | 18. Medicina do Trabalho |
| 6. Cardiologia | 19. Neurologia e Neurocirurgia |
| 7. Cirurgia Cardiovascular | 20. Obstetrícia e Ginecologia |
| 8. Cirurgia Pediátrica | 21. Oftalmologia |
| 9. Cirurgia Plástica | 22. Otorrinolaringologia |
| 10. Dermatologia | 23. Pediatria |
| 11. Ética Médica e Bioética | 24. Psiquiatria |
| 12. Gastroenterologia | 25. Radiologia |
| 13. Homeopatia | |



CREMERS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 02 de abril de 2002.

Dr. Marco Antônio Becker
Presidente

Dr. Cláudio Balduino Souto Franzen
Primeiro – Secretário

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

Av. Princesa Isabel, 921 | Bairro Santana | Porto Alegre - RS | CEP: 90620-001

Fone: (51) 3300.5400 | cremers@cremers.org.br

cremers.org.br   /cremersoficial